



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para elaborar projeto para comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa para elaborar projeto para comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP).

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de modernizar o sistema de telefonia do TRESP, adotando-se uma solução que permita mais economia e facilidade na comunicação.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Ampliar a modernizar a forma de entrega dos serviços de telefonia;
Facilitar a comunicação; e
Reduzir os custos com telefonia.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE4 – Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
OE7 – Aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntado ao PAE n. 25.182/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista contempla a contratação de empresa para elaborar projeto de solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP), para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa para elaborar projeto para comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP).

Desenvolvimento de projeto de telefonia utilizando voz sobre IP, fornecendo os subsídios necessários a fim de permitir a contratação dos serviços, por meio de procedimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

licitatório, de modo a permitir a substituição das centrais telefônicas atuais, por um novo sistema interligado por voz sobre IP.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Não é possível parcelar os serviços objeto desta contratação, por se tratar de elaboração de projeto, devendo a sua adjudicação ser do item, - elaboração de projeto de serviço. Justifica-se a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico por uma só empresa, em função das interferências e da natureza da atividade.

2.9 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRESC, apresentando o menor preço.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Certidão de Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, conforme art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com a Lei n. 8.666/1993.

Caso não seja possível, deverá ser realizada a licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental para a realização desse serviço.

2.12 Obrigações da Contratante

Proporcionar todas as informações necessárias, a fim de garantir a prestação do serviço, de elaboração de projeto.

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos em contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Promover, através dos seus representantes, a fiscalização do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução dos serviços.

2.13 Obrigações da Contratada

Executar todo o serviço para o qual foi contratada, nas condições estipuladas no projeto básico.

Executar o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços – CIS.

Responsabilizar-se por todas as fases dos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes, devendo, ainda, dispor de coordenação de responsável.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Contratação de empresa para elaborar projeto para comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP).

Desenvolvimento de projeto de telefonia utilizando voz sobre IP, fornecendo os subsídios necessários a fim de permitir a contratação dos serviços, por meio de procedimento licitatório, de modo a permitir a substituição das centrais telefônicas atuais, por um novo sistema interligado por voz sobre IP.

A execução do projeto consiste nas seguintes etapas:

1 - Levantamento de informações e mapa da topologia atual:

Consiste no mapeamento de todos os equipamentos de telefonia, de rede local e de longa distância, com elaboração de um mapa da atual situação. Com esses elementos deve ser elaborado um mapa e inventário do sistema de telefonia atual.

2 – Topologia Física

Elaboração de um mapa da topologia física, incluindo os equipamentos de rede e circuitos relevantes, centrais telefônicas, gateways, telefones, quadros de distribuição, marca e modelo dos switches, roteadores e descrição detalhada dos circuitos de dados.

3 – Definição dos codecs e protocolos de sessão a serem utilizados



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os CODECs (codificadores/decodificadores) definem a qualidade das ligações e o consumo de banda passante – consumo de rede em kilobits por segundo. Os protocolos de sessão definem os tipos de equipamento e como as ligações serão estabelecidas.

Todos os elementos do projeto devem usar os mesmos codecs e protocolos, para garantir a interoperabilidade.

4 – Plano de numeração

O projeto deverá prever como será o plano de numeração de telefonia. Este plano de numeração vai definir como acessar cada um dos pontos da rede de telefonia. Avaliar o uso de softphones e a viabilidade de um sistema simplificado de quatro dígitos.

5 – Definição da estratégia de qualidade do serviço

O projeto deverá definir que estratégias e protocolos serão usados para garantir que a voz tenha boa qualidade quando transmitida na rede.

6 – Definição do modelo centralizado ou distribuído.

O projeto deve apresentar a justificativa para a adoção de um modelo centralizado ou um modelo distribuído com centrais em cada uma das localidades.

7 – Estratégia de alimentação elétrica dos telefones

O projeto deverá especificar se haverá ou não a necessidade da troca dos switches de rede atuais por switches com alimentação POE (Power Over Ethernet).

8 – Especificação de equipamentos e de serviços

O projeto deverá especificar com detalhes todos os produtos e serviços necessários a execução do projeto, como por exemplo:

- centrais de telefonia
- switches de rede
- gateways
- telefones
- software de telefonia

9 – Orçamento

O projeto deve detalhar todos os produtos e serviços com estimativa de preço, conforme o mercado.

OBS.: O TRESP repassará ao contratado, todas as informações e o suporte necessários para o desenvolvimento do projeto, como: contas telefônicas, lista de circuitos de dados, lista de troncos e demais itens que forem requeridos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O projeto deve considerar o atendimento de todas as Unidades da Justiça Eleitoral, composta pela sede, Cartórios Eleitorais, Depósito de Urnas, Depósito de Móveis e Almoxarifado.

Deve ser considerado, ainda, o aumento das linhas em ano eleitoral, no período de 2 meses (setembro e outubro), a fim de atender o aumento das demandas nos Cartórios Eleitorais e na sede do TRESC, em serviços como 0800.

Todas as especificações devem ser feitas de forma a permitir a utilização do projeto como anexo do edital para a contratação dos serviços.

3.1.1 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto pelo gestor da contratação.

Florianópolis, em 28 de agosto de 2019.

Valeria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Eron Domingues
Integrante Técnico

João Batista Sarilho da Silva
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a Gestão da Contratação de elaboração de projeto VOIP devem ser efetuados pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços e pelo Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, ou pelos seus substitutos.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Realização de reunião prévia, com a Contratada, antes do início da execução dos serviços, para definição final.

A troca de informações poderá ser presencial, ou por meio eletrônico.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

- Realização de reunião prévia com a Contratada, a fim de dirimir dúvidas e autorização formal para início do contrato.

- entrega do projeto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal do TRESC, para início dos serviços.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato, para a execução dos serviços de elaboração de projeto.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a Gestão da Contratação de elaboração de projeto VOIP devem ser efetuados pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços e pelo Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, ou pelos seus substitutos.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente:

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A observação desses prazos somente não se dará em caso de atraso, motivado pela empresa contratada.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado for igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas no procedimento de aquisição, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

1.12.1. Poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.12.1.1 A sanção estabelecida no subitem 1.12.1, letra “e”, é de competência do Presidente do TRESC.

1.12.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.12.2.1. Relativamente ao item 1.12.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.